

# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Poder Executivo • **SEÇÃO II • Volume 130** • Número 131 • São Paulo, **sexta-feira, 3 de julho de 2020**

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO
DESPACHO DO DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO, DE 02/07/2020

Autorizando, a partir de 03/07/2020, Lucieli Dias Pedreschi Chaves, Nº USP 1056703, a gozar 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 21/02/2011 a 20/02/2016, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 23/03/2016; Proc USP 06.1.00735.22.9

Autorizando, a partir de 10/07/2020, Carina Aparecida Marosti Dessotte, Nº USP 3144862, a gozar 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 05/07/2013 a 04/07/2018, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 21/08/2018; Proc USP 13.1.01157.22.6

Autorizando, a partir de 16/07/2020, Rosangela Andrade Aukar de Camargo, Nº USP 1928087, a gozar 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 29/06/2016, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 31/08/2016; Proc USP 11.1.01293.22.5

#### INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Portaria do Diretor De 02/07/2020
O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, tendo em vista o artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020, declara sem efeito a Portaria de 22/06/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/06/2020, em nome do indicado abaixo:
Paulo Yassuhide Fujioka

#### INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
Despacho do Diretor de Unidade de Ensino, de 02/07/2020
Autorizando, a partir de 30/07/2020, Paulo Agozzini Martin, 86542, a gozar 90 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/10/2003 a 29/09/2008, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 06/11/2008; Proc USP ;97.1.12449.01.4

#### INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Portaria do Diretor De 02/07/2020
O Diretor do Instituto de Química de São Carlos, tendo em vista o artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020, declara sem efeito as Portarias de 22/06/2020, publicadas no Diário Oficial do Estado em 25/06/2020, em nome dos indicados abaixo:
Carlos Alberto Montanari
Stanislaw Bogusz Junior

## Universidade Estadual de Campinas

#### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Portaria do Diretor Geral, de 01-07-2020
Concedendo, nos termos da Deliberação CONSU-A-14/2015, Artigo 3º, inciso III e aprovação “ad referendum” pela CCRH/ CIDD em 01-07-2020, afastamento à FRANCISCO FOOT HARDMAN, RG 4932473-1, Professor Titular, referências MS-6, da PP do QD, em RDIDP, junto ao IEL (Departamento de Teoria Literária), a fim de, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens da função, participar de cooperação acadêmica entre a Universidade de Pequim e a UNICAMP, junto à Universidade de Pequim, em Pequim, China, no Período de 01-07 a 31-08-2020, em prorrogação. Financiadora: Universidade de Pequim.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA

FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA
Portaria do Diretor, de 02-07-2020
APOSENTANDO, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005 e à vista da Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 121/2020, MARIA TERESA MOREIRA RODRIGUES, RG nº. 7709445-1, PIS/PASEP nº 17000340949, Professor Doutor I, lotado(a) junto a(o) FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA da Universidade Estadual de Campinas, fazendo jus ao percebimento de proventos mensais integrais no valor nominal de R\$ 23.401,63 correspondentes à referência MS3.1, em jornada/carga horária RDIDP, da carreira DOCENTE MAGISTÉRIO SUPERIOR, calculados de acordo com a Deliberação CONSU-A-17 de 06-08-2013 e Resolução CRUESP. nº 01/2019, assim discriminados: Vencimento; acrescido de vantagens pecuniárias concedidas com base no artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo: Adicional por Tempo de Serviço (8); Sexta-Parte; Artigo 1º da Lei Complementar nº 813/1996 correspondente a 695,964% sobre o valor base do artigo 2º da Resolução CRUESP 01/2019; Adicional Tempo de Serviço GRI Carreira. Os proventos de aposentadoria serão pagos de acordo com o teto remuneratório, em atendimento ao artigo 37, XI, da Constituição Federal e artigo 115, XII, da Constituição do Estado.

## Universidade Estadual Paulista

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

Retificação do DOE de 2-7-20, pag. 40
Na Portaria do Diretor de 19-6-20, onde se lê: vantagens pecuniárias: 4/10 Gratificação de Representação Incorporada sendo: 6 Adicionais por tempo de serviço (Artigo 129 Constituição Estadual) e Sexta Parte (Artigo 129 Constituição Estadual), leia-se: 6 Adicionais por tempo de serviço (Artigo 129 Constituição Estadual) e Sexta Parte (Artigo 129 Constituição Estadual).

vidual (PDI) e Adicional de Insalubridade (AI), a ação foi julgada improcedente. Conforme segue

João Maria Camargo, R.G.4.371.632-8, Auxiliar de Serviços Gerais – Efetivo
Despacho do Responsável pelo Expediente da Seção de Pessoal
De 02-07-2020
Autorizando Licença Prêmio para gozo nos termos do artigo 213, com nova redação dada pela L.C. 1.048-08 ao (s) funcionário (s) a seguir:
SERGIO APARECIDO ESBORINI, RG17.291.335, Auxiliar de serviços Gerais , Efetivo, 30 (trinta) dias referentes ao período de 02-07-14 a 30-06-19, para gozo a partir de 02-07-2020.

João Batista Ribeiro dos Santos, R.G.9.090.230-0, Auxiliar de Serviços Gerais – Efetivo .

De 25-06-2020

Conforme determina a “OBRIGAÇÃO DE FAZER” contida no Processo Nº 1000133-43.2019.8.26.0589, JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL, em nome de João Batista Ribeiro dos Santos e Outros, expede a presente Apostila para declarar que o interessado faz jus ao Recalculo do quinquênio , para que incida sobre a Gratificação Executiva e Piso Salarial – Reajuste Complementar na base de cálculo dos quinquênios nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89.” Em relação às vantagens denominadas Prêmio de Desempenho Indi-

## Procuradoria Geral do Estado

#### GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Resolução de 01-07-2020
Indicação para Substituição Eventual - Anexo II
Indicando, nos termos dos arts. 78 e 79 do D. 42.850-63, os servidores abaixo relacionados, para substituírem nos casos de impedimentos legais e temporários, os titulares de cargo e/ou designados para funções de comando abaixo, nos termos da legislação vigentes.

PROCURADORIA JUDICIAL							
Unidade <p>(conforme Estrutura Organizacional)</p>	Cargo / Função de Comando	Titular / Designado		Substituto 1		Substituto 2	
		RG	NOME	RG	NOME	RG	NOME
Seção de Acompanhamento de Processos da 2ª Subprocuradoria - D. 59.464/13 alt. Dec. 62.660/17 - <b>A partir de 20/05/2020</b>	Chefe I (Pró-labore)	19.825.150-6	Leonardo Kyoshi Abe	13.001.357	Elena dos Santos Moura		
Seção de Acompanhamento de Processos da 6ª Subprocuradoria - D. 59.464/13 alt. Dec. 62.660/17 - <b>A partir de 20/05/2020</b>	Chefe I (Comissão)	32.638.289-6	Bruna Aparecida Gomes Borfim	9.340.843-2	Davi Nery Barbosa		

Despacho da Subprocuradora Geral Adjunta da Consultoria Geral, de 2-7-2020.

Autorizando:

Natália Musa Dominguez Nunes R.G. 43.867.882-5, Procuradora do Estado Nível III, Ref. 3, exercendo o cargo em comissão de Procuradora do Estado Assistente, Ref. 5, por força do que dispõe o art. 213 da Lei 10.261-68, com redação dada pelo artigo 1º da L.C. 1048-08, o gozo de 30 dias de licença-prêmio, relativos ao período aquisitivo de 14-1-15 a 12-1-20, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

### PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 02-07-2020.
AUTORIZANDO, o Dr. CLERIO RODRIGUES DA COSTA, RG. 10.422.274/8, Procurador do Estado, Nível V, Ref. 5, conforme dispõe o artigo 213 da Lei 10.261/68, e com a redação dada pelo art. 1º da LC-1048/08, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 09/05/2015 a 06/05/2020, concedido conforme D.O. de 07/06/2020, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

## Universidade de São Paulo

#### REITORIA

#### GABINETE DO REITOR

**Portarias do Reitor, de 02-07-2020**
Designando:
nos termos do artigo 42, inciso VI, do Estatuto e do § 1º do artigo 46-A do Regimento Geral, a **Prof.a.Dra. Rosaria Ono** para exercer a função de Diretor do Museu Paulista, com mandato de 4 anos, a partir da data da publicação;
nos termos do § 1º do artigo 46-A do Regimento Geral, o **Prof. Dr. Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira** para exercer a função de Vice-Diretor do Museu Paulista, com mandato de 4 anos, a partir da data da publicação;
Aposentando:
nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual 49/2020 e com a Lei Complementar 269/81, Paulo Cesar Tavares de Melo (RG 63.858.780-3), Professor Doutor 2, da PG-QDUSP, lotado na Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar 1.010, de 01/06/07, correspondentes ao padrão da função de Professor Associado, de acordo com os artigos 76, § 3º e 84 do Estatuto da Universidade de São Paulo e artigo 3º do Ato Normativo 16/89, assim discriminados: Vencimento da Referência MS-5.1, calculado com base na Resolução CRUESP-01/19, em RDIDP, nos termos da Resolução 4.224/95, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 05/10/89 (adicional por tempo de serviço - 04 quinquênios e sexta parte), cujos proventos, para fins de pagamento, não excederão o teto constitucional, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, nele incluídas quaisquer vantagens pessoais, mesmo que incorporadas antes da Emenda Constitucional 41/2003, aplicando-se o redutor constitucional na importância correspondente ao que exceder àquele valor; Proc. USP 03.1.2605.11.7;
nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual 49/20 e com a Lei Complementar 269/81, Luís Alexandre Pedro de Freitas (RG 12.852.479-0), Professor Doutor, Referência MS-3, da PG-QDUSP, lotado na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar 1.010, de 01/06/07, correspondentes ao padrão da função de Professor Associado 3, de acordo com o artigo 76, §§ 2º e 3º, do Estatuto da Universidade de São Paulo e artigo 15 da Resolução 5.927/11, alterada pela Resolução 5.934/11, assim discriminados: Vencimento da referência MS-5.3, calculado com base na Resolução CRUESP-01/19, em RDIDP, nos termos do Decreto 28.319, de 05/04/88, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 05/10/89 (adicional por tempo de serviço - 6 quinquênios e sexta parte) e Portaria GR-3.798/07, alterada pela Portaria GR 3.940/08 (gratificação de representação incorporada como Chefe de Departamento de Ensino - 04 décimos), cujos proventos, para fins de pagamento, não excederão o teto constitucional, nos

termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, nele incluídas quaisquer vantagens pessoais, mesmo que incorporadas antes da Emenda Constitucional 41/03, aplicando-se o redutor constitucional na importância correspondente ao que exceder àquele valor; Proc. USP 93.1.139.60.7;

nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual 49/20, Emília Saito (R.G. 13.090.512-4), Professor Doutor, da PG-QDUSP, lotada na Escola de Enfermagem, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar 1010, de 01/06/07, assim discriminados: Vencimento da referência MS-3.1, calculado com base na Resolução CRUESP-01/19, em RDIDP, nos termos do Decreto 28.319, de 05/04/88, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 05/10/89 (adicional por tempo de serviço - 06 quinquênios e sexta parte), cujos proventos, para fins de pagamento, não excederão o teto constitucional, nos tempos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, nele incluídas quaisquer vantagens pessoais, mesmo que incorporadas antes da Emenda Constitucional 41/2003, aplicando-se o redutor constitucional na importância correspondente ao que exceder àquele valor; Proc. USP 90.1.18.7.6.

Termo de Contrato
Contratante: Universidade de São Paulo
Com fundamento no Estatuto dos Servidores da USP - ESU, e em consonância com os termos da Resolução 7792/19, alterada pela Resolução 7819/19, Débora da Silva Mota, na condição de Técnico de Laboratório Contratado, junto ao Hospital Universitário, autorizado pelo Reitor em 20-9-19 e 27-9-19, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, percebendo mensalmente pelo caixa da autarquia, como retribuição aos seus serviços, a remuneração estabelecida no artigo 5º da Resolução 7792/19, vigorando o contrato a partir da data do exercício, pelo prazo improrrogável de 1 ano, sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo, nos termos previstos no artigo 7º da Resolução 7792/19, sujeitando-se a contratada ao regime jurídico do pessoal subordinado ao ESU e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS/INSS); Proc. USP 2020.1.1276.62.1.

#### GABINETE DO VICE-REITOR

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Departamento de Recursos Humanos**
Despachos do Diretor do Geral, de 18-06-2020
Declarando competir, nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual promulgada em 5-10-89, a sexta parte dos vencimentos aos indicados abaixo, a contar das respectivas datas:
a contar de 22-12-2018, a Paulo Cesar Tavares de Melo, Professor Associado, Ref. MS-5, PG-QDUSP, em R.D.I.D.P., lotado na E.S.A.L.Q.; Proc. USP 03.1.2605.11.7;
a contar de 20-04-2009, a Luís Alexandre Pedro de Freitas, Professor Associado, Ref. MS-5, PG-QDUSP, em R.D.I.D.P., lotado na F.C.F.R.P.; Proc. USP 93.1.139.60.7;

a contar de 17-03-2005, a Emília Saito, Professor Doutor, Ref. MS-3, PG-QDUSP, em RDIDP, lotada na E.E.; Proc. USP 90.1.18.7.6.
Concedendo, nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual promulgada em 5-10-89, aos indicados abaixo:
a Paulo Cesar Tavares de Melo, Professor Associado, lotado na E.S.A.L.Q., o 1º quinquênio a título de adicional por tempo de serviço a contar de 11-12-2003, o 2º quinquênio a contar de 24-12-2008, o 3º quinquênio a contar de 23-12-2013 e o 4º quinquênio a contar de 22-12-2018; Proc. USP 03.1.2605.11.7.;
a Luís Alexandre Pedro de Freitas, Professor Associado 3, lotado na F.C.F.R.P., o 1º quinquênio a título de adicional por tempo de serviço a contar de 24-04-1994, o 2º quinquênio a contar de 23-04-1999, o 3º quinquênio a contar de 21-04-2004, o 4º quinquênio a contar de 20-04-2009, o 5º quinquênio a contar de 19-04-2014 e o 6º quinquênio a contar de 18-04-2019, ficando modificados os despachos anteriores; Proc. USP 93.1.139.60.7;
a Emília Saito, Professor Doutor, lotada na E.E., o 1º quinquênio a título de adicional por tempo de serviço a contar de 01-01-1990, o 2º quinquênio a contar de 31-12-1994, o 3º quinquênio a contar de 18-03-2000, o 4º quinquênio a contar de 17-03-2005, o 5º quinquênio a contar de 16-03-2010 e o 6º quinquênio a contar de 08-12-2015, ficando modificados os despachos anteriores; Proc. USP 90.1.18.7.6.

#### COMISSÃO ESPECIAL DE REGIMES DE TRABALHO

Despacho do Presidente da CERT, de 02-07-2020
Autorizando, nos termos do artigo 40, inciso II, da Resolução 7271/16, Vanderlei Bonato, Professor Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado no Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, por 184 dias, em prorrogação, no período de 01-08-2020 a 31-01-2021, para desenvolver atividades de pesquisa na área de computação reconfigurável aplicada ao problema de aceleração de redes neurais embarcadas no “Imperial College London” - Inglaterra (Parecer CERT 645/2020) - Fonte de recursos: suporte financeiro parcial - Bolsa BPE/FAPESP; Proc. USP 09.1.2328.55.0.